



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI N.º 846/2018**

**“EMENTA – CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA AO SENHOR JOÃO CARLOS  
NAZARETH.”**

O Prefeito **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **CARLOS JOSÉ BORTOLOZZO**.

*Artigo 1º* - Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA** ao Senhor **João Carlos Nazareth**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Marapoamense.

*Artigo 2º* - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

*Parágrafo Único* - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

*Artigo 3º* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Marapoama, 07 de Fevereiro de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**